LEI Nº 307/ 2007.

SÚMULA:
"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a receber mediante DOAÇÃO área pertencente ao INCRA, objetivando a regularização de área pública, urbanização de bairros e setor industrial, e dá outras providências".

ADIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal deste Município de Colniza/MT, autorizado a receber do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, através de **DOAÇÃO DE IMÓVEIS**, áreas remanescentes do Projeto de Assentamento Colniza II, destinadas à regularização de área pública, urbanização de bairros e do setor industrial, no perímetro de expansão urbana desta cidade de Colniza/MT, que compreende aproximadamente 3.000 ha.

§ 1º - A Prefeitura Municipal indicará o responsável técnico que realizará o geo referenciamento da supra citada. Os serviços a serem executados terão a orientação do técnico responsável do INCRA.

§ 2° – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* desse artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º- Para fazer face ás despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários próprios dos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal n° 255/2006, em seu inteiro teor.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 27 de junho de 2007.

.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ADIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local publico de costume, conforme a Lei nº 012/2001 de 26 de janeiro de 2001.
O período de publicação será de 27/06/2007 a 27/07/2007.

Francisco Aguiar Oliveira
Secretário Municipal de Administração